

- 1916 -

Bayma

Juizo de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio W Ca-
deira, do Estado de W Gatto Grosso,
etc.

14/6

Escrivão

Bayma

Orrecadações de bens dei-
xados por fallecimento de
Francisco Gomes

Mutuação

Os dezemore dias do mez
de Dezembro do anno de
mil novecentos e dezesseis
nesta Villa Santo Antonio do
W Cadeira, em meu cartorio
autuei o officio com despa-
cho e auto arrolamento que
adiante se vâ; do que para
constar larro este termo.
Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.

Mutuei

3

Bayma

Nº 91.

Subdelegacia de Policia de Pre-
sidente Marques Estado de Matto
Grosso, 9 de Dezembro de 1916.

A. Luan. em termo e au-
tenticidade e responsabilidade.

P. Mat., 19-12-16

H. Continha

Ao Ex^{mo} Sr. Doutor Luiz de Direito da
Comarca de Santo Antonio.

Por meio do Sr. Rubem Nina, encarrega-
do da Agencia Fiscal de Villa Bella, remetto
com este a v. ex^a, para os devidos fins, a
importancia de duzentos e vinte mil reis R\$
(220.000) e seis cartas, sendo 5 endereçados a di-
versas pessoas no Ceará e uma a casa Tan-
credo Porto, de Maracá, encontrados no apollo
de Francisco Gomes, haunter fallecido aqui e que
por tratar-se de objectos de valor, julguei con-
veniente enviar a v. ex^a, por meio proprio.

Sobre os encitados ao mesmo senhor, segue pelo
trem de hoje, devidamente lacrado, um sacco
contendo o apollo do fallecido, que nao tem
familia aqui. Acompanha ao este, os res-
pectivos termos de obito e de enrolamento.

Tambem acompanha ao este, o termo de
obito de Gerald Gibbser, aqui fallecido e a
importancia de 10.000 reis, de enrolamentos a que
tem direito o tabelhão.

Leido a v. Ex^a

Manoel Antonio Affonso

Termo de arrolamento

Nos vito dias do mez de Setembro de mil no-
 vcentos e quarenta e seis, nesta villa de Prudencia
 Marques, Estado do Matto Grosso, no "Hotel
 Moura", foram por mim, Manoel Antonio
 de Carvalho, Subdelegado de Policia, com a
 assistencia dos testemuhas Francisco Mou-
 ra e Manoel Maximiano de Oliveira, obai-
 seos assignados, arrolados os objectos abaixo
 deixados por Francisco Gomes, fallecido no
 mesmo Hotel, cujos objectos são os seguintes:
 um sacco de lã (encuchado), contendo: uma
 caneca de aght, uma tijella de aght, uma
 chicara de louca, dois maços de phosphoro,
 sete calcas de brim, usados, um prato de
 louca, um embrulho com cartuchos quatro
 tunicas usadas, uma canina de meia,
 uma toalha, uma blusa de mulher, meio
 kilo de bolacha, um cofre de ferro, pe-
 queno, contendo o seguinte: uma imagem,
 um vidro de pilulas, uma caixa de es-
 poletas, cinco cartas endereçadas a diver-
 sas pessoas no Ceará, uma carta a or-
 dem para a casa Tancredo Porto, de Manaus,
 mandando pagar ao fallecido quatrocentos
 mil reis e duzentos e vinte mil reis
 em dinheiro papel e uma moeda de
 nickel de duzentos reis. Em firmes de
 do que, lavrei o presente que assigno.

Manoel Antonio de Carvalho
 Subdelegado

Francisco Moura
 Manoel Maximiano de Oliveira

Auto de arrecadação
Dos diversos dias do mez
de Dezembro do anno de
mil novecentos e dezeses, nes-
ta Villa de Santo Antonio
do Rio W. Caduira, do Estado
de W. Gatto Grosso, em meu
cartorio à Rua Pires da Vi-
ga onde se achava o Excel-
lentissimo Senhor Doutor
Jose Julio de Freitas Conti-
nho, W. Vereitissimo Luiz
de Oliveira procedeu-se
a arrecadação do espolio
do fallecido Francisco Go-
mes na forma seguinte:
um sacco de lona (meau-
chado) contendo: uma caneca
de aght, uma tijella de aght,
uma chicara de louca, dois
maeos de phosphoros, sete
calças de lrin, usadas, um
prato de louca, um embrulho
com castanhas, quatro tuni-
cas usadas, uma camisa de
meia, uma toalha, uma blusa
de mulher, meio kilo de bo-
lacha, um cofre de ferro, pe-
queno, contendo o seguinte:
uma imagem, um vidrio de
pilulas, uma caixa de espoletas,
cinco cartas endereçadas a
diversas pessoas no Ceará,

Ceará, uma carta de or-
dem para a casa Tauredo
Porto, de W Barão, mandan-
do pagar ao fallecido quatro-
centos mil reis, e duzentos
e vinte mil reis em dinheiros
papel e uma moeda de mi-
lhel de duzentos reis. E co-
mo nada mais havia
a arrecadar, depois de
conferido mandou o
dito Juiz encerrar este
auto que vai pelo mes-
mo assignado. Eu José
Casimiro Bayma, Juri-
vao que o escrevi.
Jon. Juli. e. Freitas Coutinho

Concluzão
Das dezenove dias do
mez de Dezembro de mil
novecentos e dezeses, em
meu cartorio faço estes
autos conclusivos ao W. Re-
tissimo Doutor Juiz de
Direito do que falamos este
termo. Eu José Casimiro
Bayma, Juriavao que o escrevi.
= C. L. S. =

Officio-se ao sr. J. Barbosa
para a ordem do Sr. Juiz re-
ceberem dos seus Taveres Porto
Há a quantia de 400000 que
o sr. Octavio Reis, filho de
Piquia mandaram a quella
pagar a Francisco Gomes, offi-
ciando se tambem aos
mesmos Taveres Porto H.

Junta-se aos autos a
conta do J. Capetines e
seu seguidor de-se veit-
as sr. do Promotor de
Justicia.

S. Antonio, 19-12-916
F. Continha

Data

Das dezoito dias do
mez de Dezembro do anno
de mil novecentos e dezes,
em meu cartorio me foram
estes autos entregues por parte
do Mostissimo Doutor Juiz
de Direito do que larro este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi
Rebdo -

Certidão

Certifico que em cumpri-
mento ao respectivo des-

despacho retro, nesta data
foi expedido officio aos Sr.
J. Esabba e Companhia e
Francisco Porto e Campa-
nhia, o referido e sociedade
do que dou fe. Villa de
Santo Antonio do Rio
Madeira, em 20 de Dezem-
bro de 1916

O Escriva
José Casimiro Bayma

Junta da
Olas e fute dias do mez
de Dezembro do anno de
mil novecentos e dezes e seis
em meu cartorio junto
a estes autos a conta de
José Cupertino que adian-
te se ve. do que larro este
termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escriva que o escan.

Junta

Siquia, 20 de Maio Bahia De 1916

O Sr. Francisco Gomes

compr

a Jose Cupertino

4 Passagens de Manaus
ao 33

390 000

Despa à bordo

20 000

1 Mosquiteiro

20 000

3 Tares meias

6 000

436 000

Haver

Dinheiro que entregou

440 000

a favor

6000

Vista

Das vinte e duas dias do mez
de Dezembro do anno
de mil novecentos e dezes e seis
em meu cartorio faço estes
autos com vistas ao Senhor
Coronel Promotor de Justica
do que larro este tempo. Eu
José Casimiro Bayma, Escri-
vao que o escrevi.

Vistas

Concordo com as deliberações
ordenadas no respectivo des-
pacho de fls e tom de parecer
que em virtude da insignifi-
cancia do valor dos objectos a que
se refere e a sua natureza
independente da hosta publica
e o produto a ser depositado
devidamente de despesa de acree-
scido. Em 24-12-916.

João Corlino

Recebimento

Das vinte e duas dias do mez
de Dezembro do anno de
mil novecentos e dezes e seis, em
meu cartorio me foram es-
tes autos entregues por parte
do Senhor Promotor de Justica
do que larro este tempo. Eu José
Casimiro Bayma, Escrivao que o
escrevi.

Rebds

Conclurad

Das vinte dois dias do mez
de Dezembro do anno de mil
novecentos e dezesis, em
meu cartorio faço estes
autos conclusivos ao Meriti-
ssimo Doutor Juiz de
Direito, do que passo este
termo. Eu José Casimiro Pay-
ma, Escrivão que o escrevi.

CLHS

Refém vendidos
objectos deixados pelo
de cujus sem dependen-
cia de prazo, attento o
seu principio ficando
valer.

St. Ant. 22-12-916

F. Continuo

Data

Das vinte dois dias do mez
de Dezembro do anno de mil
novecentos e dezesis, em meu
cartorio me foram estes autos
entregues por parte do Meriti-
ssimo Juiz de Direito, do que
passo este termo. Eu José Casimiro
Payma, Escrivão que o escrevi.

Rebds

J. B. B. B.

Certidão

Certifico que em cumprimento ao respectivo despacho retro, foram vendidos todos os objectos mixados pelo fallido, pela importância de cinco mil reis, da f. Villa de Santo Antonio do Madeira em 28 de Dezembro de 1916

O Escrivão
José Casimiro Payma

Conclução

Das vinte e oito dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezes e seis, em meu cartorio facio estes autos concluidos ao M. Ex. t. s. s. m. Doutor Juiz de Direito do que foy este termo. Eu José Casimiro Payma, Escrivão que o escrevi.

Concluido, sellado e presen-
ciado, a conclusão.

Aut., 28-12-1916

F. Casimiro

Data

Das trinta dias do mez de

de Dezembro do anno de mil
novecentos e doze, em meu
cartorio me foram estes autos
entregues com o despacho retro;
do que para constar larro es-
te termo. Eu José Casimiro Bay-
ma, Escrivão que o escrevi.
Rebas

Conta de Custas

Juz		
Despachos	12000	
Arrecadação	10000	
Lentura	10000	
Relig. iratios	<u>20000</u>	<u>63000</u>
Promotor		
Parecer		5000
Escrivão		
Autuação	500	
Arrecadação	10000	
certidão	10000	
certidão	2000	
custas finais	10000	
T. p. p. p.	3900	
Relig. iratios	<u>20000</u>	<u>56400</u>
		3300
Contador		<u>1000</u>
		<u>127700</u>

Importa o presente conto em cento e
deza e sete mil e setecentos e noventa e sete

Santo Antonio 11 de Janeiro 1917

O contador José Ribeiro Santos

9.
Bayma

Quia
Paga estes autos o sello de
dobre folhas escriptas e uma
em branco. Villa de San-
to Antonio do Rio Madeira,
do Estado de Mato Grosso,
em 12 de Janeiro de 1917

O Escriva
Jose Casimiro Bayma

No. 78 Rs. 1 \$ 000
Pagou quatro mil reis de sello de
verba na falta de estampilhas.
Santo Antonio de Jan de 1917
O Agente

O Agente

Assim como

Escrever

Concluido
Das doze dias do mez de Ja-
neiro do anno de mil nove-
centos e dezete em meu car-
torio faco estes autos com vis-
tas do Ex.^{mo}, digo, concluido ao
Mentissimo Doutor Juiz de
Direito do que lavro este
terro. Ciz Jose Casimiro
Bayma, Escriva e escreva.

Clz

Publique-se edita e
com o prazo de trinta
dias chamando os
herdeiros e demais
interessados a fim
de requererem o
juízo e que lhes
convenha e pôr de
seu interesse
O Acto.º, 12 - Jan - 1912
João Julião F. Coutinho

Data

Nas doze dias do mez de
Janeiro do anno de mil
novecentos e sete, em
meu cartório me foram
estes autos entregues com
o despacho supra. do que
para constar larro este
termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o
escrevi.

Rebds

Sumada

Na mesma data anno e mez su-
pra declarado em meu cartório
junto a estes autos a copia de edi-
tal que adiante se vê; do que
para constar larro este termo.
Eu José Casimiro Bayma, Escrivão
que o escrevi.

Copia-Editae - O Don-
tor José Julio de Freitas Con-
tinho, Juiz de Direito da Co-
marcha de Santo Antonio do
Rio Itadeira, do Estado de
Italo Grosso etc. Faço saber
aos que o presente edital
virem, que, digo, virem ou del-
le noticia tiverem, que são
chamados a se habilitarem
neste Juizo, no prazo impro-
rogavel de trinta dias, os
espectores, herdeiros e mais
interessados na herança
dos bens ditados pelo fú-
do Francisco Gomes, sob pe-
na de findo o prazo serem
os mesmos bens julgados
por sentença, e quanto de
devolutas do Estado na for-
ma da lei. Dado e passa-
do nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Itadeira
em doze de Janeiro do
anno de mil nove e cento
e oitenta e sete. Eu José Basilio
Bayma, Escrivão que o escrevi.
(Assignado) José Julio de
Freitas Continho. Está con-
forme (assignado) J. Bayma.
Estara sello do Estado de
Italo Grosso no valor de
trezentas reis curidamente

deridamente inutilisado.
Nada mais se continha
em o dito edital a que
me reporto e dou fe. e para
aqui na mesma data bem
e fielmente extrahi a presen-
te copia, que depois de con-
ferir e achar conforme
assigno. O Escrivao

José Casimiro Bayma
Esta conforme
J. Bayma

Certidão
Certifico que terminou o prazo
afixado no edital sem que tives-
se comparecido algum inte-
ressado; o referido é verdade
do que dou fe. Villa de San-
to Antonio do W Cadeira, em
27 de Fevereiro de 1914

O Escrivã
José Casimiro Bayma.

Concluzão
Das vinte sete dias do mez de
Fevereiro do anno de mil no-
vecentas e dezesete em meu
cartorio faço estes autos con-
cluzos do W Carissimo Doutor
Luiz de Direito; do que larro este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivã que o asservi;
— Ovs —

Visto, etc.

Julgo por sentença a
prezente acção de danos para
que produza os seus
offeitos juridicos, pagas
as custas pelos seus
arrecadados.

Pague-se o importe
da causa civil.
Preliminar

Certidão
Certifico que a sentença
de que trata o termo de
publicação retro achase
registrado no livro com-
petente sob fls. 35 e p. dou fe:
Villa de Santo Antonio
do Madureira em 28 de Fere-
reiro de 1917

O Escrivão
José Casimiro Payma

Sumada
Das vinte e oito dias
do mez de Fevereiro
do anno de mil nove-
centos e dezesete e em
meu cartorio junto
a estes autos do officio
e documento que adi-
ante se vê do que para
constar larro este
termo. Eu José Casimiro
Payma, Escrivão que
descrevi
Sumtei

COMMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

Caixa postal n.º 5

Telegrammas — ESSABBÁ

MANAOS

Manaos, 14 de Fevereiro de 1917.

Exmo Sr Dr Juiz de Direito da Comarca de
Santo Antonio Rio Madeira.

Confirmando os dizeres da nossa carta de 8 de Janeiro respeitante a um saque da emissão de Octavio Reis & Comp de Abunã, contra os Srs Tancredo Porto & Compa desta praça, vimos hoje á vossa presença, para devolver o mesmo incluso, pela razão de haver-nos declarado a firma saçada que havia escripto aos saquedores declarando-lhes que não fariam o pagamento desse saque, e que porconsequente correspondia a elles a sua liquidação nesse Juize.

Sem mais, nos firmamos com estima e consideração de

Va. Exa. Attos Vres & Cds.

J. Essabbá & C.º

Recebi a comunicação
 de V. Exa. p. dignar-se de
 me fazer em sua carta
 de 14 do corrente a bem
 assim, em devolução, a ordem
 de Octavio Reis p. a contra
 Tancredo Porto & Compa a qual
 eu não receberei o pagar
 muito obrigado

14
Bayma.
Piquiá, 2 de Dezembro de 1916.

Snrs. T A N C R E D O P O R T O & C i a.

M A N A O S.

Amigos & Snrs.

A vista da presente e conforme com nosso avizo de hoje
sirvão-se VMcês. pagar ao Snr. F R A N C I S C O G O M E S, ou
a sua ordem, a importancia de Q U A T R O C E N T O S M I L R É I S
(Rs.400\$000) e debitar nos em C/c.

Certo de sermos attendidos, desde já nos confessamos gra-
tos, e subscrevemo-nos, com muita estima e consideração,

De VMcês.

Amigos ATTos. & Creados OBos.

Octavio Reisley

Pague-se a este mto. J. Enabê de
Juiz de Direito da Comarca
de São Antonio do Rio Madeiro,
em 19 de Dezembro de 1916
João Julio de Freitas Leal
José Casimiro Bayma

10. TABELLIÃO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA
MATTO-GROSSO

Junta da

Das oito dias do mez de
Mey do anno de mil
novecentos e deusete em
meu cartorio junto a
estes autos a talles que
adiante se vê do que
para constar darho este
termo. Eu Joze Casimiro
Payma, Escrivão que o escrevi.

Junta

Bayma
ESTADO DE MATTO GROSSO

N.º

36

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira

Rs.

10235

O Snr. *Escrivão dos Autos - Sr. C. Bayma* recolheu ao cofre

a quantia de

mil e oitenta e cinco reis - de Taxa judicial (1%) sobre

102.500

proveniente de

correspondente as inventarios de Francisco Gomes,

que se está procedendo no Juiz desta Comarca.

E, para constar se lhe expede o presente recibo.

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira,

de

7 de *março*

de 19

14

O Agente,

O Escrivão,

Horacio Ray Guimaraes

José Almi Pereira da Silva

ESTADO DE MATTO GROSSO

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira

Rs. 10 25

O Snr. Escrivão do Augusto - José B. Bayma recolheu ao cofre

a quantia de

mil e oitenta e cinco reis - taxa judiciaria (1%) sobre

Rs 102.500 -

proveniente de correspondente ao imposto de Lucraço no m. ou

taxa de Francisco Formosa, que se está praticando no

juiz de Santa Cruz

E, para constar se lhe expede o presente recibo.

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira, 7 de Junho de 1917

O Agente,

O Escrivão,

Horacio das Neves

José B. Bayma

Bayma

N.º *5-8*

ESTADO DE MATTO GROSSO

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira

Rs. *1004 50*

O Snr. *Escrivão dos Autos - José B. Bayma* recolheu ao cofre
a quantia de *um mil quatrocentos e cinco contos* proveniente do
liquidação da
proveniente de *arrecadação do espólio do falecido Francisco Gomes*
que fica depositada, na Delegacia Fiscal a disposição dos
superiores.

E, para constar se lhe expede o presente recibo.

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira, *8* de *maio* de 19*17*

O Agente,

O Escrivão,

Barbosa Ray Garcia *José B. Bayma*

19
Bayma

Conclusão

Das oito dias do mez de
Marco do anno de mil no-
vecentos e oitenta e sete em meu
cartorio faco estes autos conclu-
zados do W. Curatissimo e Doutor
Juiz de Direito do que ha no
deste termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escrição que o escrevi.
Rebds

Receber -
M. Bayma 9-3-917
Fe Curatissimo